

PERGUNTAS FREQUENTES

GIFT CARD

VERSION 2.1

B3.COM.BR

SUMÁRIO

1. COMO FAÇO PARA COMPRAR UM GIFT CARD?.....	3
2. COMO ATIVAR O GIFT CARD NO PORTAL DO TESOIRO DIRETO?.....	3
3. QUAIS CORRETORAS SÃO HABILITADAS PARA ATIVAR O GIFT CARD B3 NO PORTAL DO TESOIRO DIRETO?.....	3
4. COMO FUNCIONA A DEVOLUÇÃO DO RECURSO DO GIFT CARD?.....	4
5. QUAIS SÃO OS LIMITES PARA AQUISIÇÃO DO GIFT CARD?	4
6. QUAIS SÃO OS HORÁRIOS PARA ATIVAR O GIFT CARD E COMPRAR TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS?	4
7. POSSO RECARREGAR O SALDO DO GIFT CARD?	4
8. QUAL É O LIMITE MÍNIMO PARA COMPRA DO TÍTULO COM MEU SALDO ATIVADO?.....	4
9. COMO FUNCIONA QUANDO O BENEFICIÁRIO É MENOR DE IDADE?	5
10. COMO DEVO DECLARAR O SALDO DO GIFT CARD NO IMPOSTO DE RENDA?	5
11. O PRESENTEADO NÃO RECEBEU O GIFT CARD. E AGORA?	5
12. TENHO OUTRAS DÚVIDAS RELACIONADAS AO GIFT CARD. QUEM DEVO PROCURAR?.....	5
TERMOS DE USO:.....	6

1. Como faço para comprar um Gift Card?

Siga estas etapas simples:

- I. **Acesse** nosso site: <https://giftcard.b3.com.br/>
- II. **Escolha** a categoria do título e o valor do Gift Card.
- III. **Insira** as informações do presenteado (nome, e-mail e/ou telefone e mensagem personalizada).
- IV. **Adicione ao carrinho**, preencha e valide suas informações.
- V. **Prossiga para o pagamento** e finalize a compra.
- VI. O presenteado **receberá um e-mail e/ou SMS** com o código do Gift Card.

2. Como ativar o Gift Card no portal do Tesouro Direto?

O processo de ativação é simples:

- I. **Tenha uma conta** em uma das corretoras parceiras do Gift Card ou **cadastre-se**.
- II. **Acesse** o portal do Tesouro Direto.
- III. **Vá para** a seção de "Gift Card".
- IV. **Insira** o código do Gift Card e o token recebido.
- V. **Pronto!** Seu Gift Card foi ativado com sucesso.

3. Quais corretoras são habilitadas para ativar o Gift Card B3 no portal do Tesouro Direto?

Atualmente, você pode ativar o Gift Card B3 se tiver uma conta nas seguintes corretoras:

- **Inter Corretora;**
- **Terra Investimentos;**
- **Genial Investimentos;**
- **Ágora Investimentos;**

4. Como funciona a devolução do recurso do Gift Card?

Após a compra do Gift Card não é possível solicitar reembolso e **não é resgatável por dinheiro.**

5. Quais são os limites para aquisição do Gift Card?

O valor máximo que um comprador pode adquirir é de **R\$ 1.000,00 por dia e R\$ 5.000,00 por mês.**

6. Quais são os horários para ativar o Gift Card e comprar títulos públicos federais?

A ativação do Gift Card pode ser feita **a qualquer hora.** No entanto, **a compra** de títulos públicos federais está disponível apenas durante o horário de funcionamento do mercado, geralmente das **9h30 às 18h**, de segunda a sexta-feira.

7. Posso recarregar o saldo do Gift Card?

Não, atualmente o saldo do Gift Card não pode ser recarregado. O valor adquirido é final e deve ser usado para comprar títulos públicos. Você pode comprar outro Gift Card para complementar seu saldo.

8. Qual é o limite mínimo para compra do título com meu saldo ativado?

O limite mínimo para compra de títulos públicos é de **1% do preço unitário (PU).** Por exemplo, se o PU do título é R\$ 1.000, a fração mínima será de R\$ 10.

9. Como funciona quando o beneficiário é menor de idade?

Se você está comprando um Gift Card para um menor de idade, deve **indicar os canais de contato do representante legal** (e-mail e/ou telefone). **O representante legal** pode abrir uma conta para o menor de idade através do Cadastro Rápido do Tesouro Direto, caso o menor não tenha conta nas corretoras parceiras.

10. Como devo declarar o saldo do Gift Card no Imposto de Renda?

- a. **Beneficiário:** Inclua o valor na ficha "Rendimentos Isentos e Não Tributáveis", informando o nome, CPF do doador e o valor recebido.
- b. **Doador (comprador):** Declare na ficha "Doações Efetuadas", código 80 (Doações em espécie), informando o nome, CPF do beneficiário e o valor doado.

Lembre-se que a doação pode estar sujeita ao **ITCMD** (Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação), que deve ser pago por quem recebe a doação. No Estado de São Paulo, a alíquota é de 4% sobre o valor doado, com isenção para doações até 2.500 UFESP.

11. O presenteado não recebeu o Gift Card. E agora?

O Gift Card é **enviado** para o e-mail e/ou telefone (via SMS) **informado no momento da compra**. Verifique o endereço de e-mail e a caixa de spam. Se ainda não recebeu, entre em contato com o nosso atendimento B3 pelos telefones **(11) 4200-0277** ou **(11) 99168-8858**, ou pelo site **Atendimento B3**.

12. Tenho outras dúvidas relacionadas ao Gift Card. Quem devo procurar?

Entre em contato com o nosso atendimento B3 pelos telefones **(11) 4200-0277** ou **(11) 99168-8858**, ou pelo site **Atendimento B3**.

Termos de uso:

Ao realizar o resgate do Gift Card B3, você reconhece e declara que:

- (i) está plenamente ciente e de acordo com as condições previstas nos Termos de Uso e Condições do Gift Card;
- (ii) somente poderá utilizar os créditos do Gift Card B3 para a compra dos Títulos Públicos Federais do Tesouro Direto disponíveis no momento do resgate; e
- (iii) o Gift Card B3 e o saldo disponível para a conversão em Títulos Públicos Federais do Tesouro Direto não podem ser transferidos a terceiros.